

Orientações para preenchimento da “Ficha de Cadastro de Sítios Arqueológicos - FCSA”

v.11.11.2025

I. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

1. Utilizar preferencialmente o software Excel do pacote MS-Office para preenchimento da Ficha e planilhas;
 - a. Caso utilize-se o software Calc do pacote LibreOffice, utilizar preferencialmente a versão 24.2.2.2;
2. Renomear o arquivo para “FCSA - Sítio Arqueológico_XXXXX”, substituindo o “XXXXX” pelo nome do sítio arqueológico;
3. A Ficha poderá ser utilizada para cadastramento de novos sítios ou atualização de sítios existentes. No caso de sítios já existentes informar necessariamente o campo “Código IPHAN” do sítio e preencher apenas as informações a serem atualizadas;
4. O comprimento máximo de texto nos campos de texto é de 100 caracteres com espaço, salvo nos casos especificados posteriormente neste manual;
5. Nos campos de texto não separar em parágrafos;
6. A Ficha deve ser preenchida integralmente com informações precisas, no entanto há campos que são de preenchimento obrigatório (caso em que o sistema não poderá cadastrar o sítio sem alguma informação preenchida) e outros que são optativos (que podem ou não ser preenchidos de acordo com outras informações na ficha). Os campos que são de preenchimento obrigatório são informados neste manual;
7. Nos casos em que há opção “Sim/Não” uma das opções deve ser necessariamente preenchida;
8. A Ficha é separada em duas partes, detalhadas a seguir:
 - a. **Informações Gerais:** correspondem às informações gerais para todos os tipos de bens acautelados pelo IPHAN;

- b. **Informações Específicas:** correspondem às informações específicas para os bens de natureza “Arqueológico” e tipo “Sítio”.

II. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. DADOS BÁSICOS

1. **Natureza e Tipo** não podem ser alterados, correspondendo respectivamente à “Bem Arqueológico” e tipo “Sítio”;
2. **Classificação:** item obrigatório, deve ser preenchido com um dos valores abaixo:
 - a. De contato
 - b. Histórico
 - c. Histórico e indígena
 - d. Pré-colonial
 - e. Pré-colonial e Histórico
3. **Nome do bem:** preenchimento obrigatório, devem-se seguir as seguintes diretrizes
 - a. Devem ser evitados, sempre que possível, siglas e nomes dos pesquisadores ou das pessoas que identificaram os sítios;
 - b. Utilizar-se preferencialmente nomes reconhecidos nas localidades;
 - c. Deve-se evitar, sempre que possível, nomear os sítios com o mesmo nome de outro sítio cadastrado no mesmo município;
 - d. Não incluir “sítio arqueológico” no nome do sítio.
4. **Código IPHAN:** preenchimento obrigatório para casos de alteração/atualização de informações de sítios já cadastrados;
5. **Recadastramento:** casos em que se trata da inserção ou atualização de sítios que estavam cadastrados previamente no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA;
6. **Latitude e Longitude:** informar em graus decimais com ao menos 5 e no máximo 14 casas decimais. O ponto deve situar-se necessariamente dentro do polígono de delimitação do sítio arqueológico enviado;
7. **Tipo propriedade:** item obrigatório, deve ser preenchido com um dos valores abaixo:
 - a. Pública
 - b. Privada
 - c. Mista

- d. Outra
- 8. **Especificar:** obrigatório caso seja marco “outros” em “Tipo de Propriedade”;

2.2. DADOS COMPLEMENTARES

1. **Síntese do bem:** máximo de 1.500 caracteres com espaços;
2. **Síntese histórica:** máximo de 1.500 caracteres com espaços;
3. **Meios de acesso ao bem:** máximo de 500 caracteres com espaços;
4. **Outras informações:** máximo de 1.500 caracteres com espaços;
5. **Outras localidades vinculadas ao bem:** preenchimento opcional;

2.3. CONTATOS

1. É obrigatório o preenchimento ao menos o contato do responsável ou arqueólogo responsável pelo registro do sítio arqueológico;
2. Sempre que possível, também deve ser preenchido o contato do proprietário do terreno em que o sítio se localiza;
3. Os tipos de **Contato** que podem ser inseridos são:
 - a. Proprietário
 - b. Responsável
 - c. Usuário/Contato
 - d. Arqueólogo responsável pelo registro
4. Podem ser cadastrados dois contatos de Pessoa Física e um de Pessoa Jurídica;
5. Os campos **Nome, Documento, Número do documento, Contato, País, CEP e Logradouro** são de preenchimento obrigatório para novos contatos;
6. Contatos já registrados anteriormente podem apresentar apenas o número de CPF / CNPJ;

2.4. MULTIMÍDIA

1. Poderão ser inseridas até 06 (seis) fotografias dos sítios arqueológicos;
2. As imagens devem ser encaminhas em formato .jpg com tamanho máximo de 2 mb;

3. A primeira imagem na Ficha deve corresponder àquela que se pretende ser a principal imagem do sítio;
4. Devem ser elencadas ao menos duas imagens do sítio:
 - a. Inserção do sítio na paisagem;
 - b. Feições arqueológicas ou o material arqueológico identificado *in situ*;
5. O campo **Legenda** e ao menos uma **Palavra-chave** são obrigatórios para cada imagem a ser inserida;

2.5. PALAVRAS-CHAVE

1. **Palavras-chave**: poderão ser incluídas até 05 (cinco) palavras-chave por sítio. Deve ser inserida ao menos 01 palavra-chave para cada sítio;
2. **Links**: poderão ser incluídos até 03 (três) links por sítio. Campo de preenchimento opcional;

2.6. CÓDIGOS VINCULADOS

1. Poderão ser incluídas até 05 (cinco) tipos de código por sítio;
2. Tipo de códigos:
 - a. CNSA
 - b. IBA
 - c. ID INCAER
 - d. ID SICG 2007 A 2013
 - e. ID Unesco
 - f. INBI
 - g. INBI-SU
 - h. INBMI
 - i. NBP
 - j. Número de Registro MERCOSUL
 - k. Número SEI
 - l. Outros
 - m. RFFSA
 - n. SGPA
3. Caso haja mais de um código por tipo, estes devem ser preenchidos no mesmo campo de **Código** separados por ponto-e-vírgula;

4. O primeiro código deve ser necessariamente “Número SEI” e corresponder ao número do processo IPHAN em que a identificação do sítio arqueológico está relacionado;
5. Caso se trate de re cadastramento de sítios arqueológicos previamente cadastrados no CNSA deve ser informado necessariamente ao menos 01 (um) código “CNSA”;

2.7. PROTEÇÃO

1. Proteção corresponde à proteção legal de cada sítio arqueológico;
2. A primeira proteção vem previamente preenchida com “Registro de sítio arqueológico” e não pode ser alterada;
3. Podem ser inseridas adicionalmente outras 02 (duas) proteções;
4. **Tipo de proteção:**
 - a. Registro
 - b. Tombamento
 - c. Paisagem cultural chancelada
 - d. Inscrição na lista de patrimônio cultural ferroviário
 - e. Inscrição na lista de patrimônio cultural do Mercosul
 - f. Inscrição na lista de patrimônio cultural mundial
 - g. Registro de sítio arqueológico
 - h. Tombamento § 5º do Art. 216 da Constituição Federal
5. **Natureza Administrativa:**
 - a. Distrital
 - b. Municipal
 - c. Estadual
 - d. Federal
6. **Condição:**
 - a. Existente
 - b. Provisória
 - c. Proposta
7. Deve ser usado o campo **Detalhes** para informações quanto às demais proteções inseridas, tais como data do acautelamento, processo de acautelamento, legislação aplicada, número de inscrição, entre outras que se fizerem necessário a identificação da proteção do sítio arqueológico quanto à proteção inserida;

III. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. CARACTERIZAÇÃO

1. **Tipo de Sítio:** obrigatório o preenchimento de ao menos um item;
2. **Referência Temática:** obrigatório o preenchimento de ao menos um item;
3. Poderão ser inseridos até 03 (três) datações para cada sítio (**Contexto cronológico**);
4. Podem ser inseridos dois tipos de contexto cronológico:
 - a. Datação relativa;
 - b. Datação absoluta.
5. Caso seja indicado “Datação absoluta” o preenchimento dos campos **Idade (A.P.)**, **Desvio ±**, **Limite superior** e **Limite inferior** é obrigatório;
6. **Dimensões do sítio (m):** campo de preenchimento obrigatório;
7. **Inserção na paisagem:** campo de preenchimento obrigatório;
8. **Contexto Deposicional:** campo de preenchimento obrigatório;

3.2. VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

1. **Material arqueológico:** obrigatório o preenchimento de ao menos um item;
2. **Artefatos, Estruturas e Feições:** obrigatório o preenchimento de ao menos um item;

3.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. **Uso do solo:** campo de preenchimento obrigatório;
2. **Estado de preservação do bem:** campo de preenchimento obrigatório;
3. **Atividades no sítio:** campo de preenchimento obrigatório;
 - a. Deve ser inserido “Em bens acautelados” caso a atividade ou identificação do sítio não corresponda a uma das atividades descritas como “Acadêmica” ou “Licenciamento ambiental”;
4. **Sítio salvo ou resgatado:** campo de preenchimento obrigatório;

- a. Caso seja marcado “Sim” no item acima, o preenchimento do campo **Tipo de salvamento ou resgate** é obrigatório;
5. **Descrição do Impacto:** máximo de 500 caracteres com espaços;
6. Para o preenchimento do campo **Representatividade, significação ou importância** devem ser consideradas as seguintes definições para cada opção:
 - a. Nacional: O sítio representa a arqueologia brasileira e traz informações que possibilitam compreender especificidades da ocupação humana no território nacional;
 - b. Regional: O sítio representa a arqueologia em mais de uma unidade federativa e apresenta informações associadas que contribuem para entender uma região ou tradição arqueológica;
 - c. Estadual: O sítio representa a arqueologia em mais de município e apresenta informações associadas que contribuem para entender o panorama arqueológico da meso ou microrregião;
 - d. Municipal: O sítio representa a arqueologia em uma localidade específica.
7. Os campos **Representatividade, significação ou importância** e **Excepcionalidade** são de preenchimento opcional;
 - a. Caso um desses campos seja preenchido, o preenchimento do campo de **Justificativa** correspondente é obrigatório;
 - b. Os campos de **Justificativa** possuem máximo de 500 caracteres com espaços.

3.4. CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Corresponde à apresentação de descrição resumida das informações que possibilitem o reconhecimento do local enquanto sítio arqueológico conforme Port. IPHAN 316/2019;
2. Máximo de 1.500 caracteres com espaços.